



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
ESPÍRITO SANTO

## GABINETE DA DEPUTADA JANETE DE SÁ

### PROJETO DE LEI Nº\_ /2024

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública o “Associação Ônibus do Abraço”, no município de São Mateus.

#### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DECRETA:

**Art. 1º** O Anexo Único da lei 10.976, de 14 de janeiro de 2019, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Declara de Utilidade Pública a Associação Ônibus do Abraço, do município de São Mateus”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Domingos Martins, dia 15 de maio 2024.

JANETE DE SÁ  
DEPUTADA ESTADUAL-PSB  
2ª SECRETÁRIA DA MESA DIRETORA



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3400310036003700340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II  
da Lei 14.063/2020.

Av. Américo Buaiz, 205 | 6º andar | Gabinete 601 | Encosta do Suá | Vitória/ES  
(27) 3382-3551 / 3382-3552 | janetedesa@gmail.com



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
ESPÍRITO SANTO

**GABINETE DA DEPUTADA JANETE DE SÁ**

## **JUSTIFICATIVA**

O Presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de Utilidade Pública a **“ASSOCIAÇÃO ÔNIBUS DO ABRAÇO”**, do município de São Mateus, por se tratar de uma entidade sem fins lucrativos com relevantes serviços prestados à sociedade capixaba.

A **“ASSOCIAÇÃO ÔNIBUS DO ABRAÇO”** tem como alguns dos principais objetivos, conforme elencado em seu Estatuto, promover a assistência social, promover o voluntariado, executar ações que visem à diminuição de casos de suicídio e automutilação; promover o devido tratamento de transtornos que levam ao suicídio e a automutilação; promover palestras; atendimentos; encenações; promover a integração em instituições religiosas; empresas; departamento e locais públicos e em veículos móveis.

O instituto promove o trabalho voluntário e social, a preservação ambiental, a prática cultural, artística e esportiva, bem como a perseverança de discussões, reflexões e soluções para as famílias e comunidades atendidas pela **“ASSOCIAÇÃO ÔNIBUS DO ABRAÇO”**.

Diante disso, ele promove a qualidade de vida dos moradores, criando oportunidades por meio de atividades que trazem conhecimento, qualificação profissional, conscientização social, fomento ao empreendedorismo e o resgate da identidade local, através do voluntariado e oferecimento de programas assistenciais de combate à fome, acesso à cultura, esporte e lazer, inclusão de pessoas com deficiência e necessidades especiais, sempre buscando novos horizontes e novos desafios, com responsabilidade social e direitos humanos.

Desta forma, apresento aos nobres parlamentares a presente proposição e solicito, após discussão e votação, a aprovação do presente Projeto de Lei que será um reconhecimento ao papel deste Instituto para a região.



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador: 3400310036003700340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II  
da Lei 14.063/2020.

Av. Américo Buaiz, 205 | 6º andar | Gabinete 601 | Encosta do Suá | Vitória/ES  
(27) 3382-3551 / 3382-3552 | janetedesa@gmail.com

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400310036003700340031003A005000

Assinado eletronicamente por **Janete de Sá** em 15/05/2024 12:37

Checksum: **3F24A877F9BBA0D72E931795C9C739846321F3FE0F19E7DF35F791193670B13A**

